



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 02, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Revogada pela Resolução CONSEMA nº 52, de 2014

~~Define as atividades de impacto local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal, bem como os critérios necessários para o licenciamento municipal por meio de convênio, das atividades potencialmente poluidoras previstas em listagem aprovada por Resolução do CONSEMA que não constituem impacto local.~~

~~**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**, por deliberação da maioria de seus membros e tendo em vista o disposto no art. 3.º, V, do Decreto Estadual nº 620, de 27 de agosto de 2003, no art. 6.º da Resolução CONAMA 237/97 e no art. 2.º do Decreto 3973/02~~

RESOLVE

I — DO IMPACTO LOCAL.

~~Art. 1.º São consideradas como de impacto local as seguintes atividades listadas nos anexos I, II e III, além daquelas atividades lícitas não constantes da listagem das atividades potencialmente poluidoras previstas em listagem aprovada por Resolução do CONSEMA.~~

~~Art. 2.º Excepcionalmente, alguma atividade constantes dos anexos I, II e III deixará de ser considerada como de impacto local passível de licenciamento pelo Município se:~~

- ~~a) for passível de licenciamento pelo IBAMA;~~
- ~~b) estiver localizada ou desenvolvida em dois ou mais Municípios;~~
- ~~c) cujos impactos ambientais diretos ultrapassarem os limites territoriais do Município, conforme constatado no estudo apresentado para o licenciamento ambiental ou ainda em parecer do órgão ambiental municipal.~~

~~Art. 3.º Para fins do exercício da sua competência licenciatória das atividades de impacto local, o Município não necessitará de convênio com Estado de Santa Catarina, salvo para fins de gestão ambiental florestal compartilhada. Todavia, deverá promover sua habilitação estadual, por meio do CONSEMA, a qual será aprovada e publicada no Diário Oficial do Estado (DOESC) pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável.~~

~~Art. 4.º Para requerer a sua habilitação, o Município apresentará os seguintes documentos:~~

- ~~a) Comprovação de implementação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com caráter deliberativo, compondo paridade entre as instituições governamentais e não-governamentais;~~

b) Decreto Municipal declarando o nível de complexidade em que o Município fará o licenciamento ambiental municipal;

c) Declaração do Prefeito de que assume o compromisso de manter em seus quadros servidores públicos, na condição de técnicos legalmente habilitados e com anotação de responsabilidade técnica (ART) ou de função técnica (AFT), para apreciarem os aspectos técnicos sob análise, ficando ciente de que o parecer emitido por técnico não habilitado constitui a infração penal de emissão de licença em desacordo com a lei.

Art. 5º O licenciamento pelo Município das atividades de impacto local é dividido em 3 níveis, identificados nos Anexos I, II e III, correspondentes, em ordem crescente, à complexidade ambiental da atividade e a necessária capacidade técnica do Município.

Art. 6º Em não promovendo o Município a sua competente habilitação junto ao CONSEMA para fins licenciatório, competirá à FATMA, supletivamente, o licenciamento das atividades constantes dos Anexos I, II e III.

II - DO LICENCIAMENTO MEDIANTE CONVÊNIO.

Art. 7º As atividades de impactos não locais poderão ser licenciadas pelos Municípios, desde que façam convênio de delegação, nos termos da Resolução CONAMA 367, com a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e a FATMA, para o qual deverá o Município comprovar, além dos requisitos do art. 4º da presente Resolução, que estão à disposição das atividades de licenciamento e fiscalização ambiental servidores públicos na condição de técnicos legalmente habilitados e com anotação de responsabilidade técnica (ART) ou de função técnica (AFT), os quais devem ter no mínimo as seguintes formações profissionais:

- I) Biologia;
- II) Engenharia Sanitária, Ambiental ou Civil;
- III) Engenharia Florestal ou Agronomia;
- IV) Química ou Engenharia Química;
- V) Geologia;
- VI) Direito;
- VII) Geografia.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º A avaliação dos impactos ambientais de um empreendimento deverá corresponder a totalidade dos impactos, incluindo aqueles decorrentes do corte de vegetação.

Parágrafo único. O licenciamento de empreendimento que compreender mais de uma atividade será licenciado segundo o enquadramento de maior impacto, sendo vedado o fracionamento do licenciamento ambiental.

Art. 9º O Município, desde que possua convênio de gestão florestal compartilhada, poderá analisar e emitir a competente autorização de corte de vegetação e

~~outros instrumentos autorizativos inerentes à gestão florestal, desde que o ato esteja vinculado a uma atividade passível de licenciamento ambiental pelo Município.~~

~~Art. 10 - No exercício de sua competência licenciatória para as atividades de impacto local ou mediante convênio, os Municípios observarão, no mínimo, as definições provenientes da União e do Estado, inclusive do CONSEMA quanto aos estudos e critérios, bem como todas as instruções normativas da FATMA aplicáveis às atividades, prevalecendo sempre o critério da norma mais favorável ao meio ambiente.~~

~~Art. 11 - Os Municípios que passarem a exercem a competência licenciatória ambiental ficarão responsáveis, precipuamente, pela fiscalização urbana de todas as atividades, salvo aquelas licenciadas pela FATMA ou IBAMA, caso em que a competência fiscalizatória será concorrente.~~

~~Art. 12 - Para fins do exercício de sua competência licenciatória ambiental nos termos da presente Portaria, deverá o Município ter à disposição das atividades de licenciamento e fiscalização ambiental servidores públicos na condição de técnicos legalmente habilitados e com anotação de responsabilidade técnica (ART) ou de função técnica (AFT). Todavia, em caráter excepcional, poderá efetuar contratação de consultoria técnica especializada, de pessoas físicas ou jurídicas alheias ao quadro funcional, para fins de apoiar atividades de licenciamento e fiscalização.~~

~~Art. 13. - Entende-se por servidor público somente os funcionários no exercício de cargo de provimento efetivo ou em comissão.~~

~~Art. 14 - A autoridade licenciadora e os técnicos participantes da análise do processo de licenciamento não poderão atuar como consultores ou representantes de empreendimentos a serem licenciados na área de sua abrangência.~~

~~Art. 15 - Nos casos em que o Município ou a FATMA detectar que recebeu pedido de licenciamento fora do seu âmbito de licenciamento, deverá remeter imediatamente o processo para análise do órgão competente, com ciência ao requerente, informando o motivo da declinação de competência.~~

~~Art. 16 - Os Convênios assinados pelos Municípios com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, terão validade pelo prazo de até 60 (sessenta dias) a contar da publicação da presente Resolução.~~

~~Art. 17 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.~~

~~Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Florianópolis, 14 de dezembro de 2006.~~

SERGIO SILVA
Presidente do CONSEMA

Este texto não substitui o publicado no DOE de 20.07.2007.

**ANEXO I - LISTAGEM DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE
DEGRADACÃO AMBIENTAL COM IMPACTO LOCAL E RESPECTIVOS ESTUDOS
AMBIENTAIS - NÍVEL I**

01 - ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS

01.52.00 - Criação de animais confinados de médio porte (ovinos, caprinos, etc).
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 500 <= NC <= 900: pequeno (RAP)
900 < NC < 2000: médio (RAP)
NC >= 2000 : grande (RAP)

01.70.02 - Uso Múltiplo da Pequena Propriedade Rural (contendo mais de uma atividade passível de licenciamento ambiental).
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU <= 30: pequeno (RAP)

03 - AQUICULTURA

03.31.00 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em açudes (SISTEMA I).
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 2,0 <= AU <= 10 : pequeno (RAP)
10 < AU <= 20 : médio (RAP)
AU > 20 : grande (RAP)

03.31.02 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Mornas (SISTEMA III)
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 2,0 <= AU <= 5,0 : pequeno (RAP)
5,0 < AU <= 10 : médio (RAP)
AU > 10 : grande. (RAP)

03.33.00 - MALACOCULTURA - Unidade de Produção de Moluscos.
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: (2,0) <= AU <= (3,0): pequeno (RAP)
(3,0) < AU <= (4,0): médio (RAP)
AU > (4,0): grande (RAP)

10 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS

10.50.10 - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso.
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,2 <= AU <= 0,5 (RAP)
0,5 < AU < 1 : médio (RAP)
AU >= 1: grande (RAP)

12 - INDÚSTRIA MECÂNICA

12.80.00 - Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos.
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 0,1 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)
0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)

AU >= 1 : grande (RAP)

13 - INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES.

13.90.00 - Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e elétricos e eletrônicos.

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: 0,2 <= AU <= 1 : pequeno (RAP)

1 < AU <= 5 : médio (RAP)

AU > 5 : grande (RAP)

15 - INDÚSTRIA DE MADEIRA

15.10.00 - Serrarias e beneficiamento primário da madeira.

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: AU <= 3 : pequeno (RAP)

AU >= 8 : grande (RAP)

os demais: médio (RAP)

15.11.00 - Desdobramento secundário de madeiras - exclusive serrarias.

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: 3.000 <= AE <= 5.000 : pequeno (RAP)

5.000 < AE < 8.000 : médio (RAP)

AE >= 8.000 : grande (RAP)

18 - INDÚSTRIA DA BORRACHA

18.50.00 - Fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas, aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) exclusive artigos de vestuário.

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)

AU >= 1 : grande (RAP)

os demais: médio (RAP)

20 - INDÚSTRIA QUÍMICA

20.85.00 - Fabricação de produtos de perfumaria e cosmético.

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)

AU >= 1 : grande (RAP)

os demais: médio (RAP)

26 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES

26.50.01 - Industrialização de produtos de origem animal, inclusive colá.

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: 0,05 <= AU <= 0,5 : pequeno (RAP)

0,5 < AU < 1,0 : médio (RAP)

AU >= 1 : grande (RAP)

26.50.02 - Industrialização de produtos de origem vegetal

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

~~Porte: $0,2 \leq AU \leq 0,5$: pequeno (RAP)~~
 ~~$0,5 < AU < 1,0$: médio (RAP)~~
~~AU ≥ 1 : grande (RAP)~~

~~26.91.00 - Fabricação de sorvetes~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: $0,2 \leq AU \leq 0,5$: pequeno (RAP)~~
 ~~$0,5 < AU < 1,0$: médio (RAP)~~
~~AU ≥ 1 : grande (RAP)~~

~~27 - INDÚSTRIA DE BEBIDAS E ÁLCOOL ETÍLICO~~

~~27.10.00 - Fabricação e engarrafamento de vinhos.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: $0,03 \leq AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)~~
 ~~$0,2 < AU < 1,0$: médio (RAP)~~
~~AU ≥ 1 : grande (RAP)~~

~~27.40.00 - Fabricação de bebidas não alcoólicas - exclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais em embalagem pet.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: $0,02 \leq AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)~~
~~AU ≥ 1 : grande (RAP)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

~~29 - INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA.~~

~~29.10.00 - Todas as atividades da indústria editorial e gráfica.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: $0,05 \leq AU \leq 1,0$: pequeno (RAP)~~
 ~~$1,0 < AU < 3$: médio (RAP)~~
~~AU $\geq 3,0$: grande (RAP)~~

~~34 - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA~~

~~34.15.00 - Subestação de transmissão de energia elétrica~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: AU $\leq 1,0$: pequeno (RAP)~~
~~AU $\geq 2,0$: grande (RAP)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

~~34.31.00 - Captação, adução e/ou tratamento de água para abastecimento público~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: Q ≤ 50 : pequeno (RAP)~~
 ~~$50 < Q < 300$: médio (RAP)~~
~~Q ≥ 300 : grande (EAS)~~

~~43 - COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITOS~~

~~43.01.00 - Produtos extractivos de origem mineral em bruto~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: AU $\leq 0,5$: pequeno (RAP)~~
~~AU $\geq 2,0$: grande (RAP)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

71 - ATIVIDADES DIVERSAS

~~71.10.00 Parcelamento do solo urbano: desmembramento exclusiva ou predominantemente residencial, localizados em área litorâneas, numa faixa de 2.000 metros a partir de terras de marinha.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: P~~

~~Porte: único~~

LEGENDA

AE	= área edificada (m²)
AI	= área inundada (hectares)
AU	= área útil (hectares)
AU(1)	= área útil (hectares) titulada pelo DNPM
CN	= capacidade nominal do equipamento (ton/h)
CP	= capacidade de produção
CmáxC	= capacidade máxima de cabeças
CmáxM	= capacidade máxima de matrizes
FR	= faixa de rádio freqüência (KHz)
L	= comprimento (Km)
MP	= matéria prima (ton/safra)
NC	= número de cabeças
NH	= número de unidades habitacionais
NL	= número de leitos
NV	= número de veículos
P	= potência instalada (MW)
PA	= produção anual de ROM (m³/ano)
PM	= produção mensal de ROM (m³/mês)
PM(2)	= produção mensal (m²/mês)
Q	= vazão máxima prevista (l/s)
Q(1)	= vazão de bombeamento (m³/h)
QT	= quantidade de resíduos (ton/dia)
V	= tensão (KV)
VC	= volume coletado (ton/dia)
VD	= volume dragado (m³)
VT	= volume do tanque (m³)

~~Considera-se área útil (AU), em hectares (ha), a área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: estocagem, depósito, energia, etc).~~

ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE DEGRADACÃO AMBIENTAL COM IMPACTO LOCAL E RESPECTIVOS ESTUDOS AMBIENTAIS – NÍVEL II

01 - ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS

~~01.12.01 Pomares e cultivo de palmáceas e musáceas.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~

~~Porte: 30 <= AU <= 50 : pequeno (RAP)~~

~~50 < AU < 200 : médio (RAP)~~

AU >= 200 : grande (RAP)

01.35.00 Florestamento e reflorestamento de essências arbóreas.
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: M
Porte: 50 <= AU <= (100) : pequeno (RAP)

01.51.00 Criação de animais confinados de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc)
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 100 <= CmáxC <= 500 : pequeno (RAP)
500 < CmáxC < 1000 : médio (RAP)
CmáxC >= 1000 : grande (RAP)

01.52.00 Criação de animais confinados de médio porte (ovinos, caprinos, etc).
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 500 <= NC <= 900: pequeno (RAP)
900 < NC < 2000: médio (RAP)
NC >= 2000 : grande (RAP)

01.70.00 Criação de animais confinados de pequeno porte (avicultura)
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 12.000 <= CmáxC <= 36.000 : pequeno (RAP)
36.000 < CmáxC < 60.000 : médio (RAP)
CmáxC >= 60.000 : grande (RAP)

01.70.02 Uso Múltiplo da Pequena Propriedade Rural (contendo mais de uma atividade passível de licenciamento ambiental).
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU <= 30: pequeno (RAP)

01.70.10 Criação de animais confinados de pequeno porte (cunicultura, ranicultura, etc).
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 12.000 <= CmáxC <= 36.000 : pequeno (RAP)
36.000 < CmáxC < 60.000 : médio (RAP)
CmáxC >= 60.000 : grande (RAP)

03 - AQUICULTURA

03.31.00 Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em açudes (SISTEMA I).
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: 2,0 <= AU <= 10 : pequeno (RAP)
10 < AU <= 20 : médio (RAP)
AU > 20 : grande (RAP)

03.31.01 Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em viveiros (SISTEMA II).
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: 2,0 <= AU <= 5,0 : pequeno (RAP)
5,0 < AU <= 10 : médio (RAP)
AU > 10 : grande (RAP)

03.31.02 Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Mornas (SISTEMA III)

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: $2,0 \leq AU \leq 5,0$: pequeno (RAP)
 $5,0 < AU \leq 10$: médio (RAP)
 $AU > 10$: grande (RAP)

03.31.03 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Frias (SISTEMA IV).

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: $0,06 \leq AU \leq 0,10$: pequeno (RAP)
 $0,10 < AU \leq 0,20$: médio (RAP)
 $AU > 0,20$: grande (RAP)

03.33.00 - MALACOCULTURA - Unidade de Produção de Moluscos.

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: $(2,0) \leq AU \leq (3,0)$: pequeno (RAP)
 $(3,0) < AU \leq (4,0)$: médio (RAP)
 $AU > (4,0)$: grande (RAP)

03.34.00 - Laboratório de produção de pés-larva.

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: $CP \leq 40.000.000$: pequeno
 $40.000.00 < CP \leq 80.000.000$: médio
 $CP > 80.000.000$: grande.

03.34.01 - Laboratório de produção de alevinos.

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: $CP \leq 400.000$: pequeno
 $400.000 < CP \leq 1.200.000$: médio
 $CP > 1.200.000$: grande.

03.34.02 - Laboratório de produção de sementes.

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: $CP \leq 40.000.000$: pequeno
 $40.000.00 < CP \leq 80.000.000$: médio
 $CP > 80.000.000$: grande.

03.35.00 - Unidades de beneficiamento de produtos aquícolas, exceto pescados.

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: $0,03 < AE \leq 0,05$: pequeno (RAP)
 $0,05 < AE \leq 0,08$: médio (RAP)
 $AE > 0,08$: grande (RAP)

10 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS

10.10.00 - Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármores, ardésia, granito e outras pedras.

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: $0,2 \leq AU \leq 0,5$: pequeno (RAP)
 $0,5 < AU < 1,0$: médio (RAP)

10.20.00 - Beneficiamento de Minerais com Cominuição.

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: $CN \leq 80$: pequeno (RAP)
 $80 < CN \leq 150$: médio (RAP)

~~10.20.10 - Beneficiamento de Minerais com classificação e/ou concentração física.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~

~~Porte: CN <= 100: pequeno (RAP)~~

~~100 < CN < 300: médio. (RAP)~~

~~10.30.00 - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: CN <= 0,2: pequeno (RAP)~~

~~0,2 < CN < 1,0: médio. (RAP)~~

~~10.40.10 - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive de cerâmica esmaltado.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~

~~Porte: 0,01 <= AU <= 0,5: pequeno (RAP)~~

~~0,5 < AU < 1,0: médio (RAP)~~

~~10.50.10 - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~

~~Porte: 0,2 <= AU <= 0,5 (RAP)~~

~~0,5 < AU < 1: médio (RAP)~~

~~AU >= 1: grande (RAP)~~

~~10.60.00 - Fabricação e elaboração de vidro e cristal.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)~~

~~0,2 < AU < 1,0: médio. (RAP)~~

11 - INDÚSTRIA METALÚRGICA

~~11.00.03 - Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a quente, sem fusão.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)~~

~~0,2 < AU < 1,0: médio. (RAP)~~

~~11.00.04 - Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)~~

~~0,2 < AU < 1,0: médio. (RAP)~~

~~11.00.08 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão e sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)~~

~~0,2 < AU < 1,0: médio. (RAP)~~

~~11.00.11 - Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive em forno cubilof, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2: pequeno (RAP)~~

~~0,2 < AU < 1,0: médio. (RAP)~~

~~11.00.15 - Produção de forjados, arames e relaminados de metais ferrosos e não ferrosos, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~
~~Porte: 0,1 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~

~~11.08.03 - Indústrias de acabamento de superfícies (jateamento).~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~0,2 < AU < 2,0: médio. (RAP)~~

~~11.11.03 - Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), sem fusão - exclusive canos, tubos e arames.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~0,2 < AU < 1,0: médio. (RAP)~~

~~11.11.07 - Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem fusão e sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno . (RAP)~~
~~0,2 < AU < 1,0: médio. (RAP)~~

~~11.11.11 - Produção exclusive em forno cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~0,2 < AU < 1,0: médio. (RAP)~~

~~11.11.14 - Relaminação de metais não-ferrosos - inclusive ligas~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno . (RAP)~~
~~0,2 < AU < 1,0: médio. (RAP)~~

~~11.11.15 - Produção de soldas e ânodos.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~0,2 < AU < 1,0: médio. (RAP)~~

~~11.50.02 - Estamparia, funilaria e lataria, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: 0,1 <= AU <= 0,2 : pequeno RAP)~~
~~0,2 < AU < 1,0 : médio RAP)~~

~~11.60.02 - Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: 0,1 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~

~~11.70.02 - Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico - exclusive ferramentas para máquinas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~0,2 < AU < 1,0: médio. (RAP)~~

~~12 - INDÚSTRIA MECÂNICA~~

~~12.20.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, e/ou pintura.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte:AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~0,2 < AU < 1,0: médio. (RAP)~~

~~12.80.00 - Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: 0,1 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~
~~AU >= 1 : grande (RAP)~~

~~13 - INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES.~~

~~13.20.00 - Fabricação de material elétrico.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: 0,1 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~
~~AU >= 1 : grande (EAS)~~

~~13.60.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: 0,1 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~

~~13.90.00 - Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e elétricos e eletrônicos.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: 0,2 <= AU <= 1 : pequeno (RAP)~~
~~1 < AU <= 5 : médio (RAP)~~
~~AU > 5 : grande (RAP)~~

~~14 - INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE~~

~~14.10.00 - Montagem e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: 0,1 <= AU <= 0,2: pequeno (RAP)~~
~~0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~

~~15 - INDÚSTRIA DE MADEIRA~~

~~15.10.00 Serrarias e beneficiamento primário da madeira.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: AU <= 3 : pequeno (RAP)~~
~~AU >= 8 : grande (RAP)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

~~15.11.00 Desdobramento secundário de madeiras – exclusive serrarias.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: 3.000 <= AE <= 5.000 : pequeno (RAP)~~
~~5.000 < AE < 8.000 : médio (RAP)~~
~~AE >= 8.000 : grande (RAP)~~

~~15.31.00 Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não com material plástico.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: 1.000 <= AE <= 3.000 : pequeno (RAP)~~
~~3.000 < AE < 8.000 : médio (RAP)~~

~~15.55.00 Fabricação de molduras e esquadrias~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: 3.000 <= AE <= 5.000 : pequeno (RAP)~~
~~5.000 < AE < 10.000 : médio (RAP)~~

16 - INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO

~~16.10.00 Fabricação de móveis de madeira, vime e junco.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: 0,2 <= AU <= 1 : pequeno (RAP)~~
~~1,0 < AU < 5,0 : médio (RAP)~~
~~AU >= 5 : grande (RAP)~~

~~16.20.00 Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com lamínas plásticas – inclusive estofados.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: 0,2 <= AU <= 1 : pequeno (RAP)~~
~~1,0 < AU < 5,0 : médio (RAP)~~
~~AU >= 5 : grande (RAP)~~

~~16.50.00 Fabricação e acabamento de artigos diversos do mobiliário.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: 0,2 <= AU <= 1 : pequeno (RAP)~~
~~1,0 < AU < 5,0 : médio (RAP)~~
~~AU >= 5 : grande (RAP)~~

17 - INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO

~~17.22.00 Fabricação de papelão, cartolina e cartão.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: AU <= 1 : pequeno (RAP)~~
~~0,1 < AU < 5,0: médio. (RAP)~~

~~17.30.00 Fabricação de artefatos de papel não associada à produção de papel.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: $0,5 \leq AU \leq 1,0$: pequeno (RAP)~~
 ~~$1,0 < AU < 3,0$: médio (RAP)~~

~~17.40.00 - Fabricação de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não simples ou plastificados, não associada à produção de papelão, cartolina e cartão.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: $0,5 \leq AU \leq 1,0$: pequeno (RAP)~~
 ~~$1,0 < AU < 3,0$: médio (RAP)~~

~~17.60.00 - Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante - inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: $0,5 \leq AU \leq 1,0$: pequeno (RAP)~~
 ~~$1,0 < AU < 3,0$: médio (RAP)~~

18 - INDÚSTRIA DA BORRACHA

~~18.10.00 - Beneficiamento de borracha natural.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)~~
 ~~$0,2 < AU < 1,0$: médio. (RAP)~~

~~18.20.00 - Fabricação e recondicionamento de pneumáticos e câmaras de ar e fabricação de material para recondicionamento de pneumáticos.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)~~
 ~~$0,2 < AU < 1,0$: médio. (RAP)~~

~~18.50.00 - Fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas, aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) exclusive artigos de vestuário.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)~~
 ~~$AU \geq 1$: grande (RAP)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

19 - INDÚSTRIA DE COUROS E PELES E PRODUTOS SIMILARES.

~~19.11.00 - Secagem e salga de couros e peles.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral:M~~
~~Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)~~
 ~~$0,2 < AU < 1,0$: médio. (RAP)~~

~~19.90.00 - Fabricação de calçados e ou outros artigos de couros e peles~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: $0,01 \leq AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)~~
 ~~$0,2 < AU < 1,0$: médio (RAP)~~

20 - INDÚSTRIA QUÍMICA

~~20.40.00 - Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)~~

~~0,2 < AU < 1,0: médio. (RAP)~~

~~20.72.00 - Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mescla.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~0,2 < AU < 1,0: médio. (RAP)~~

~~20.81.00 - Fabricação de sabão, detergentes, vela e glicerina.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~0,2 < AU < 1,0: médio. (RAP)~~

~~20.85.00 - Fabricação de produtos de perfumaria e cosmético.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~

~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (RAP)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~23 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS~~

~~23.10.00 - Fabricação de laminados plásticos.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 1 : pequeno (RAP)~~

~~0,2 < AU < 3,0: médio. (RAP)~~

~~23.21.00 - Fabricação de artigos de material plástico~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~

~~Porte: 0,5 <= AU <= 1 : pequeno (RAP)~~

~~1,0 < AU < 3,0 : médio (RAP)~~

~~24 - INDÚSTRIA TÊXTIL~~

~~24.11.00 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 1 : pequeno (RAP)~~

~~1 < AU < 3: médio. (RAP)~~

~~24.12.00 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: 0,3 <= AU <= 1: pequeno (RAP)~~

~~1 < AU < 3 : médio (RAP)~~

~~24.13.00 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de materiais têxteis de origem animal.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: 0,3 <= AU <= 1 : pequeno (RAP)~~

~~1 < AU < 3 : médio (RAP)~~

~~26 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES~~

~~26.00.00 - Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~

~~Porte: 0,05 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (RAP)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

~~26.43.00 - Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacoau e gorduras de origem animal destinadas a alimentação.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: 0,05 <= AU <= 0,1: pequeno (RAP)~~

~~0,1 < AU < 1,0: médio (RAP)~~

~~26.50.01 - Industrialização de produtos de origem animal, inclusive cola.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~

~~Porte: 0,05 <= AU <= 0,5: pequeno (RAP)~~

~~0,5 < AU < 1,0: médio (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (RAP)~~

~~26.50.02 - Industrialização de produtos de origem vegetal~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~

~~Porte: 0,2 <= AU <= 0,5 : pequeno (RAP)~~

~~0,5 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (RAP)~~

~~26.70.10 - Resfriamento e distribuição de leite.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: 0,01 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (RAP)~~

~~26.91.00 - Fabricação de sorvetes~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~

~~Porte: 0,2 <= AU <= 0,5 : pequeno (RAP)~~

~~0,5 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (RAP)~~

~~26.92.00 - Fabricação de fermentos e leveduras.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (RAP)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~27 - INDÚSTRIA DE BEBIDAS E ÁLCOOL ETÍLICO~~

~~27.10.00 - Fabricação e engarrafamento de vinhos.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~

~~Porte: 0,03 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (RAP)~~

~~27.20.00 - Fabricação e engarrafamento de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: 0,03 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (RAP)~~

~~27.40.10 - Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes, inclusive maltes.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: 0,02 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~

~~27.40.00 - Fabricação de bebidas não alcoólicas - exclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais em embalagem pet.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: 0,02 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~AU >= 1 : grande (RAP)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

~~28 - INDÚSTRIA DE FUMO~~

~~28.10.00 - Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~
~~Porte: AU <= 1 : pequeno (RAP)~~
~~AU >= 3 : grande (RAP)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

~~29 - INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA.~~

~~29.10.00 - Todas as atividades da indústria editorial e gráfica.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: 0,05 <= AU <= 1,0 : pequeno (RAP)~~
~~1,0 < AU < 3 : médio (RAP)~~
~~AU >= 3,0 : grande (RAP)~~

~~30 - INDÚSTRIAS DIVERSAS~~

~~30.10.00 - Usinas de produção de concreto.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~AU >= 1,0 : grande (RAP)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

~~30.70.00 - Fabricação de artigos diversos de resinas, fibras, fios artificiais e sintéticos e borracha e látex sintético.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água : M Solo : P Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~AU >= 1,0 : grande (RAP)~~
~~os demais : médio (RAP)~~

~~33 - CONSTRUÇÃO CIVIL~~

~~33.12.02 - Retificação e melhorias de rodovias~~
~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água : G Solo: M Geral: G~~
~~Porte: 3 <= L <= 30 : pequeno (RAP)~~

~~33.13.00 - Reservatórios artificiais para múltiplos usos~~
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: $3 \leq AI \leq 10$: pequeno (RAP)
 $10 < AI \leq 30$: médio (RAP)

~~33.13.10 - Marinas~~
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água : M Solo : M Geral: M
Porte: AU $\leq 0,5$: pequeno (RAP)

~~33.13.14 - Garagens náuticas~~
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água : M Solo : M Geral: M
Porte: AU $\leq 0,5$: pequeno (RAP)
 $0,5 < AU \leq 1,0$: médio (RAP)

~~33.13.11 - Plataformas de pesca, atracadouros e trapiches~~
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água : M Solo : M Geral: M
Porte: $50 \leq AE \leq 250$: pequeno (RAP)
 $250 < AE \leq 500$: médio (RAP)
 $AE \geq 500$: grande (RAP)

~~34 - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA~~

~~34.15.00 - Subestação de transmissão de energia elétrica~~
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU $\leq 1,0$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 2,0$: grande (RAP)
os demais : médio (RAP)

~~34.20.00 - Produção de gás e biogás~~
Pot. Poluidor/Degrador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: AU $\leq 1,0$: pequeno (RAP)
 $1 < AU \leq 2,0$: médio (RAP)

~~34.31.00 - Captação, adução e/ou tratamento de água para abastecimento público~~
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: Q ≤ 50 : pequeno (RAP)
 $50 < Q \leq 300$: médio (RAP)

~~34.31.11 - Sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários~~
Pot. Poluidor/Degrador Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: Q ≤ 30 : pequeno (RAP)

~~34.41.12 - Central de triagem de resíduos sólidos urbanos com ou sem tratamento orgânico~~
Pot. Poluidor/Degrador Ar: P Água : M Solo: M Geral: M
Porte: QT ≤ 30 : pequeno (RAP)
 $30 < QT \leq 50$: médio (RAP)

~~34.41.13 - Estação de transbordo para resíduos de qualquer natureza~~
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: M Geral: M
Porte: QT ≤ 30 : pequeno (RAP)
 $30 < QT \leq 50$: médio (RAP)

~~42 - COMÉRCIO VAREJISTA~~

~~42.32.00 Comércio de combustíveis líquidos e gaseosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: VT <= 15 : pequeno (RAP)~~
~~VT >= 60 : grande (RAP)~~
~~os demais : médio (RAP)~~

~~42.32.10 Comércio de combustíveis líquidos e gaseosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: VT <= 15 : pequeno (RAP)~~
~~VT >= 60 : grande (RAP)~~
~~os demais : médio (RAP)~~

~~42.32.20 Tanques autônomos de consumidor final de combustíveis líquidos e gaseosos.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: 15 < VT <= 30 : pequeno (RAP)~~
~~30 < VT < 60 : médio (RAP)~~
~~VT >= 60 : grande (RAP)~~

~~43 - COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITOS~~

~~43.01.00 Produtos extractivos de origem mineral em bruto~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: AU <= 0,5 : pequeno (RAP)~~
~~AU >= 2,0 : grande (RAP)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

~~43.30.00 Combustíveis e lubrificantes, de origem vegetal e mineral~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: 0,1 <= AU <= 0,5 : pequeno (RAP)~~
~~0,5 < AU <= 1,0 : médio (RAP)~~

~~47 - TRANSPORTES E TERMINAIS~~

~~47.84.00 Terminal rodoviário de carga~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: G Água: P Solo: P Geral: G~~
~~Porte: 0,5 <= AU <= 1 : pequeno (RAP)~~
~~1 < AU < 2,5 : médio (RAP)~~

~~56 - SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL E VETERINÁRIO~~

~~56.11.00 Hospitais, sanatórios, maternidades e casas de saúde~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G~~
~~Porte NL <= 80 : pequeno (RAP)~~

~~56.11.01 Unidades de análises laboratoriais~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,05 : pequeno (RAP)~~
~~0,05 < AU < 0,10: médio. (RAP)~~

~~56.20.00 - Hospitais para animais e Centros de Zoonoses.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,05 : pequeno (RAP)~~
~~0,05 < AU < 0,10: médio. (RAP)~~

~~70 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURANÇA~~

~~70.25.00 - Estabelecimentos Prisionais~~
~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: 4 <= AU <= 40 : pequeno (RAP)~~
~~40 < AU < 70 : médio (RAP)~~

~~71 - ATIVIDADES DIVERSAS~~

~~71.10.00 - Parcelamento do solo urbano: desmembramento exclusiva ou predominantemente residencial, localizados em área litorâneas, numa faixa de 2.000 metros a partir de terras de marinha.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: único~~

~~71.11.01 - Condomínios residenciais horizontais ou verticais, hotéis com capacidade de 100 ou mais hóspedes, nos municípios localizados em áreas litorâneas, numa faixa de 2.000 metros a partir de terras de marinha, não atendidas por sistema coletivo de coleta e tratamento de esgoto sanitário e situado em municípios desprovidos de Plano Diretor que normatize a ocupação e uso do solo urbano.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: 20 <= NH <= 50 : pequeno (RAP)~~
~~50 < NH <= 100 : médio (RAP)~~

~~71.50.00 - Depósito e aterro de rejeitos de mineração - exclusive carvão mineral~~
~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: AU <= 5 : pequeno (RAP)~~

~~71.60.02 - Armazenamento temporário de resíduos industriais de Classe IIB~~
~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte 0,02 <= AU <= 0,1 : pequeno (RAP)~~
~~0,1 < AU <= 0,2 : médio (RAP)~~
~~AU > 0,2 : grande (RAP)~~

~~LEGENDA~~

~~AE = área edificada (m²)~~
~~AI = área inundada (hectares)~~
~~AU = área útil (hectares)~~
~~AU(1) = área útil (hectares) titulada pelo DNPM~~
~~CN = capacidade nominal do equipamento (ton/h)~~
~~CP = capacidade de produção~~
~~CmáxC = capacidade máxima de cabeças~~
~~CmáxM = capacidade máxima de matrizes~~
~~FR = faixa de rádio freqüência (KHz)~~
~~L = comprimento (Km)~~
~~MP = matéria prima (ton/safra)~~

~~NC~~ = número de cabeças
~~NH~~ = número de unidades habitacionais
~~NL~~ = número de leitos
~~NV~~ = número de veículos
~~P~~ = potência instalada (MW)
~~PA~~ = produção anual de ROM (m³/ano)
~~PM~~ = produção mensal de ROM (m³/mês)
~~PM(2)~~ = produção mensal (m²/mês)
~~Q~~ = vazão máxima prevista (l/s)
~~Q(1)~~ = vazão de bombeamento (m³/h)
~~QT~~ = quantidade de resíduos (ton/dia)
~~V~~ = tensão (KV)
~~VC~~ = volume coletado (ton/dia)
~~VD~~ = volume dragado (m³)
~~VT~~ = volume do tanque (m³)

~~Considera-se área útil (AU), em hectares (ha), a área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: estocagem, depósito, energia, etc).~~

~~ANEXO III - LISTAGEM DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE CAUSADORAS DE DEGRADACÃO AMBIENTAL COM IMPACTO LOCAL E RESPECTIVOS ESTUDOS AMBIENTAIS – NÍVEL III~~

~~01 - ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SILVICULTURAIS~~

~~01.12.01 Pомares e cultivo de palmáceas e musáceas.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~

~~Porte: 30 <= AU <= 50 : pequeno (RAP)~~

~~50 < AU < 200 : médio (RAP)~~

~~AU >= 200 : grande (RAP)~~

~~01.35.00 Florestamento e reflorestamento de essências arbóreas.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: M~~

~~Porte: 50 <= AU <= (100) : pequeno (RAP)~~

~~01.51.00 Criação de animais confinados de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muarés, etc)~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: 100 <= CmáxC <= 500 : pequeno (RAP)~~

~~500 < CmáxC < 1000 : médio (RAP)~~

~~CmáxC >= 1000 : grande (RAP)~~

~~01.52.00 Criação de animais confinados de médio porte (ovinos, caprinos, etc).~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~

~~Porte: 500 <= NC <= 900: pequeno (RAP)~~

~~900 < NC < 2000: médio (RAP)~~

~~NC >= 2000 : grande (RAP)~~

~~01.70.00 Criação de animais confinados de pequeno porte (avicultura)~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: 12.000 <= CmáxC <= 36.000 : pequeno (RAP)~~

$36.000 < C_{máx}C \leq 60.000$: médio (RAP)
 $C_{máx}C \geq 60.000$: grande (RAP)

01.70.02 - Uso Múltiplo da Pequena Propriedade Rural (contendo mais de uma atividade passível de licenciamento ambiental).
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: AU ≤ 30 : pequeno (RAP)

01.70.10 - Criação de animais confinados de pequeno porte (cunicultra, ranicultura, etc).
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: $12.000 \leq C_{máx}C \leq 36.000$: pequeno (RAP)
 $36.000 < C_{máx}C \leq 60.000$: médio (RAP)
 $C_{máx}C \geq 60.000$: grande (RAP)

03 - AQUICULTURA

03.31.00 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em açudes (SISTEMA I).
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: $2,0 \leq AU \leq 10$: pequeno (RAP)
 $10 < AU \leq 20$: médio (RAP)
 $AU > 20$: grande (RAP)

03.31.01 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo em viveiros (SISTEMA II).
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: $2,0 \leq AU \leq 5,0$: pequeno (RAP)
 $5,0 < AU \leq 10$: médio (RAP)
 $AU > 10$: grande (RAP)

03.31.02 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Mornas (SISTEMA III).
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: $2,0 \leq AU \leq 5,0$: pequeno (RAP)
 $5,0 < AU \leq 10$: médio (RAP)
 $AU > 10$: grande (RAP)

03.31.03 - Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Frias (SISTEMA IV).
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: $0,06 \leq AU \leq 0,10$: pequeno (RAP)
 $0,10 < AU \leq 0,20$: médio (RAP)
 $AU > 0,20$: grande (RAP)

03.33.00 - MALACOCULTURA - Unidade de Produção de Moluscos.
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: $(2,0) \leq AU \leq (3,0)$: pequeno (RAP)
 $(3,0) < AU \leq (4,0)$: médio (RAP)
 $AU > (4,0)$: grande (RAP)

03.34.00 - Laboratório de produção de pós-larva.
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte: CP $\leq 40.000.000$: pequeno
 $40.000.000 < CP \leq 80.000.000$: médio
 $CP > 80.000.000$: grande.

~~03.34.01 Laboratório de produção de alevinos.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: CP <= 400.000 : pequeno~~

~~400.000 < CP <= 1.200.000 : médio~~

~~CP > 1.200.000 : grande.~~

~~03.34.02 Laboratório de produção de sementes.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: CP <= 40.000.000 : pequeno~~

~~40.000.00 < CP <= 80.000.000 : médio~~

~~CP > 80.000.000 : grande.~~

~~03.35.00 Unidades de beneficiamento de produtos aquícolas, exceto pescados.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte:: 0,03 < AE <= 0,05 : pequeno (RAP)~~

~~0,05 < AE <= 0,08: médio (RAP)~~

~~AE > 0,08: grande (RAP)~~

~~10 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS~~

~~10.10.00 Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármores, ardésia, granito e outras pedras.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~

~~Porte: 0,2 <= AU <= 0,5: pequeno. (RAP)~~

~~0,5 < AU < 1,0: médio. (RAP)~~

~~AU >= 1,0: grande (EAS)~~

~~10.20.00 Beneficiamento de Minerais com Cominuição.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~

~~Porte: CN <= 80 pequeno (RAP)~~

~~CN >= 150 grande (EAS)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~10.20.10 Beneficiamento de Minerais com classificação e/ou concentração física.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~

~~Porte: CN <= 100 pequeno (RAP)~~

~~CN >= 300 grande (EAS)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~10.30.00 Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: CN <= 0,2 pequeno (RAP)~~

~~CN >= 1 grande (EAS)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~10.40.10 Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido exclusive de cerâmica esmaltado.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~

~~Porte: 0,01 <= AU <= 0,5: pequeno (RAP)~~

~~0,5 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~

~~AU >= 1,0: grande (EAS)~~

~~10.50.10 - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso. (RAP)~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~

~~Porte: 0,2 <= AU <= 0,5 (RAP)~~

~~0,5 < AU < 1 : médio (RAP)~~

~~AU >= 1: grande (RAP)~~

~~10.60.00 - Fabricação e elaboração de vidro e cristal~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (EAS)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

11 - INDÚSTRIA METALÚRGICA

~~11.00.03 - Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a quente, sem fusão.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (EAS)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~11.00.04 - Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (EAS)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~11.00.08 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão e sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (EAS)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~11.00.11 - Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive em forno cubilôt, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (EAS)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~11.00.15 - Produção de forjados, arames e relaminados de metais ferrosos e não ferrosos, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~

~~Porte: 0,1 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (EAS)~~

~~11.08.03 - Indústrias de acabamento de superfícies (jateamento).~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~AU >= 2,0 : grande (EAS)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~11.11.03 - Produção de laminados de metais e de ligas de metais não ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), sem fusão - exclusive canos, tubos e arames.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (EAS)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~11.11.07 - Produção de canos e tubos de metais não ferrosos - inclusive ligas, sem fusão e sem tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno . (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (EAS)~~

~~os demais: médio . (RAP)~~

~~11.11.11 - Produção exclusive em forno cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (EAS)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~11.11.14 - Relaminação de metais não ferrosos - inclusive ligas~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno . (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (EAS)~~

~~os demais: médio . (RAP)~~

~~11.11.15 - Produção de soldas e ânodos.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (EAS)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~11.50.02 - Estamperia, funilaria e lataria, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: 0,1 <= AU <= 0,2 : pequeno RAP)~~

~~0,2 < AU < 1,0 : médio RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (EAS)~~

~~11.60.02 - Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: 0,1 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (EAS)~~

~~11.70.02 - Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico - exclusive ferramentas para máquinas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (EAS)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~12 - INDÚSTRIA MECÂNICA~~

~~12.20.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, e/ou pintura.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (EAS)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~12.80.00 - Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~

~~Porte: 0,1 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (RAP)~~

~~13 - INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES.~~

~~13.20.00 - Fabricação de material elétrico.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~

~~Porte: 0,1 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (EAS)~~

~~13.60.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~

~~Porte: 0,1 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (EAS)~~

~~13.90.00 - Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais e elétricos e eletrônicos.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~

~~Porte: 0,2 <= AU <= 1 : pequeno (RAP)~~

~~1 < AU <= 5 : médio (RAP)~~

~~AU > 5 : grande (RAP)~~

~~14 - INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE~~

~~14.10.00 - Montagem e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M~~

~~Porte: 0,1 <= AU <= 0,2: pequeno (RAP)~~

~~0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~

AU >= 1: grande (EAS)

15 - INDÚSTRIA DE MADEIRA

15.10.00 - Serrarias e beneficiamento primário da madeira.

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: AU <= 3 : pequeno (RAP)

AU >= 8 : grande (RAP)

os demais: médio (RAP)

15.11.00 - Desdobramento secundário de madeiras - exclusive serrarias.

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: 3.000 <= AE <= 5.000 : pequeno (RAP)

5.000 < AE < 8.000 : médio (RAP)

AE >= 8.000 : grande (RAP)

15.31.00 - Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não com material plástico.

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: 1.000 <= AE <= 3.000 : pequeno (RAP)

3.000 < AE < 8.000 : médio (RAP)

AE >= 8.000 : grande (EAS)

15.55.00 - Fabricação de molduras e esquadrias

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: 3.000 <= AE <= 5.000 : pequeno (RAP)

5.000 < AE < 10.000 : médio (RAP)

AE >= 10.000 : grande (EAS)

16 - INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO

16.10.00 - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco.

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte: 0,2 <= AU <= 1: pequeno (RAP)

1,0 < AU < 5,0 : médio (RAP)

AU >= 5 : grande (RAP)

16.20.00 - Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com lamínas plásticas - inclusive estofados.

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte: 0,2 <= AU <= 1 : pequeno (RAP)

1,0 < AU < 5,0 : médio (RAP)

AU >= 5 : grande (RAP)

16.50.00 - Fabricação e acabamento de artigos diversos do mobiliário.

Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte: 0,2 <= AU <= 1 : pequeno (RAP)

1,0 < AU < 5,0 : médio (RAP)

AU >= 5 : grande (RAP)

17 - INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO

17.22.00 - Fabricação de papelão, cartolina e cartão.

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: AU <= 1 : pequeno (RAP)~~
~~AU >= 5 : grande (EAS)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

~~17.30.00 - Fabricação de artefatos de papel não associada à produção de papel.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: 0,5 <= AU <= 1,0 : pequeno (RAP)~~
~~1,0 < AU < 3,0 : médio (RAP)~~
~~AU >= 3,0 : grande (EAS)~~

~~17.40.00 - Fabricação de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não simples ou plastificados, não associada à produção de papelão, cartolina e cartão.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: 0,5 <= AU <= 1,0 : pequeno (RAP)~~
~~1,0 < AU < 3,0 : médio (RAP)~~
~~AU >= 3,0 : grande (EAS)~~

~~17.60.00 - Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante - inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: 0,5 <= AU <= 1,0 : pequeno (RAP)~~
~~1,0 < AU < 3,0 : médio (RAP)~~
~~AU >= 3,0 : grande (EAS)~~

18 - INDÚSTRIA DA BORRACHA

~~18.10.00 - Beneficiamento de borracha natural.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~AU >= 1 : grande (EAS)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

~~18.20.00 - Fabricação e recondicionamento de pneumáticos e câmaras de ar e fabricação de material para recondicionamento de pneumáticos.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~AU >= 1 : grande (EAS)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

~~18.50.00 - Fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas, aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) exclusive artigos de vestuário.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~AU >= 1 : grande (RAP)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

19 - INDÚSTRIA DE COUROS E PELES E PRODUTOS SIMILARES.

~~19.11.00 - Secagem e salga de couros e peles.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (EAS)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

~~19.90.00 - Fabricação de calçados e ou outros artigos de couros e peles~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: 0,01 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~
~~AU >= 1 : grande (EAS)~~

~~20 - INDÚSTRIA QUÍMICA~~

~~20.20.00 - Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~AU >= 1 : grande (EAS)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

~~20.40.00 - Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~AU >= 1 : grande (EAS)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

~~20.72.00 - Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mescla.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~AU >= 1 : grande (EAS)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

~~20.81.00 - Fabricação de sabão, detergentes, vela e glicerina.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~AU >= 1 : grande (EAS)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

~~20.85.00 - Fabricação de produtos de perfumaria e cosmético.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~
~~AU >= 1 : grande (RAP)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

~~23 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS~~

~~23.10.00 - Fabricação de laminados plásticos.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~
~~Porte: AU <= 1 : pequeno (RAP)~~
~~AU >= 3 : grande (EAS)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

~~23.21.00 - Fabricação de artigos de material plástico~~
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: $0,5 \leq AU \leq 1$: pequeno (RAP)
 $1,0 < AU \leq 3,0$: médio (RAP)
 $AU \geq 3$: grande (EAS)

~~24 - INDÚSTRIA TÊXTIL~~

~~24.11.00 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais.~~
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: $AU \leq 1$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 3$: grande (EAS)
os demais: médio (RAP)

~~24.12.00 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas.~~
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: $0,3 \leq AU \leq 1$: pequeno (RAP)
 $1 < AU \leq 3$: médio (RAP)
 $AU \geq 3$: grande (EAS)

~~24.13.00 - Beneficiamento, fiação e tecelagem de materiais têxteis de origem animal.~~
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte: $0,3 \leq AU \leq 1$: pequeno (RAP)
 $1 < AU \leq 3$: médio (RAP)
 $AU \geq 3$: grande (EAS)

~~24.70.00 - Fabricação de artefatos têxteis, com estamparia e/ou tintura.~~
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: $AU \leq 1$: pequeno (EAS)

~~24.80.00 - Serviços industriais de lavação, tingimento, alvejamento, estamparia e/ou amaciamento.~~
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: $0,02 \leq AU \leq 0,3$: pequeno (EAS)

~~25 - INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS TÊXTEIS.~~

~~25.20.00 - Confecções de roupas e artefatos de têxteis de cama, mesa, copa e banho, com tingimento e/ou estamparia.~~
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: G
Porte: $0,2 \leq AU \leq 0,5$: pequeno (EAS)

~~26 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES~~

~~26.00.00 - Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.~~
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte: $0,05 \leq AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)
 $AU \geq 1$: grande (RAP)
os demais: médio (RAP)

~~26.43.00 - Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas a alimentação.~~
Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte: $0,05 \leq AU \leq 0,1$: pequeno (RAP)

~~AU ≥ 1 : grande (EAS)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~26.50.01 - Industrialização de produtos de origem animal, inclusive couro.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~

~~Porte: $0,05 \leq AU \leq 0,5$: pequeno (RAP)~~

~~$0,5 < AU < 1,0$: médio (RAP)~~

~~AU ≥ 1 : grande (RAP)~~

~~26.50.02 - Industrialização de produtos de origem vegetal~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~

~~Porte: $0,2 \leq AU \leq 0,5$: pequeno (RAP)~~

~~$0,5 < AU < 1,0$: médio (RAP)~~

~~AU ≥ 1 : grande (RAP)~~

~~26.70.10 - Resfriamento e distribuição de leite.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: $0,01 \leq AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)~~

~~$0,2 < AU < 1,0$: médio (RAP)~~

~~AU ≥ 1 : grande (RAP)~~

~~26.91.00 - Fabricação de sorvetes~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~

~~Porte: $0,2 \leq AU \leq 0,5$: pequeno (RAP)~~

~~$0,5 < AU < 1,0$: médio (RAP)~~

~~AU ≥ 1 : grande (RAP)~~

~~26.92.00 - Fabricação de fermentos e levaduras.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: $AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)~~

~~AU ≥ 1 : grande (RAP)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~27 - INDÚSTRIA DE BEBIDAS E ÁLCOOL ETÍLICO~~

~~27.10.00 - Fabricação e engarrafamento de vinhos.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~

~~Porte: $0,03 \leq AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)~~

~~$0,2 < AU < 1,0$: médio (RAP)~~

~~AU ≥ 1 : grande (RAP)~~

~~27.20.00 - Fabricação e engarrafamento de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: $0,03 \leq AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)~~

~~$0,2 < AU < 1,0$: médio (RAP)~~

~~AU ≥ 1 : grande (RAP)~~

~~27.40.10 - Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes, inclusive maltes.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: $0,02 \leq AU \leq 0,2$: pequeno (RAP)~~

~~0,2 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~

~~27.40.00 - Fabricação de bebidas não alcoólicas - exclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais em embalagem pet.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~

~~Porte: 0,02 <= AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~AU >= 1 : grande (RAP)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~28 - INDÚSTRIA DE FUMO~~

~~28.10.00 - Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 1 : pequeno (RAP)~~

~~AU >= 3 : grande (RAP)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~29 - INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA.~~

~~29.10.00 - Todas as atividades da indústria editorial e gráfica.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~

~~Porte: 0,05 <= AU <= 1,0 : pequeno (RAP)~~

~~1,0 < AU < 3 : médio (RAP)~~

~~AU >= 3,0 : grande (RAP)~~

~~30 - INDÚSTRIAS DIVERSAS~~

~~30.10.00 - Usinas de produção de concreto.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~AU >= 1,0 : grande (RAP)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~30.70.00 - Fabricação de artigos diversos de resinas, fibras, fios artificiais e sintéticos e borracha e látex sintético.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)~~

~~AU >= 1,0 : grande (RAP)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~33 - CONSTRUÇÃO CIVIL~~

~~33.12.00 - Construções Viárias~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: G Geral: G~~

~~Porte: 1 <= L <= 30 : pequeno (EAS)~~

~~33.12.02 - Retificação e melhorias de rodovias~~

~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água : G Solo: M Geral: G~~
~~Porte: 3 <= L <= 30 : pequeno (RAP)~~

~~33.13.00 - Reservatórios artificiais para múltiplos usos~~
~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: 3 <= AI <= 10 : pequeno (RAP)~~
~~10 < AI <= 30 : médio (RAP)~~
~~AI > 30 : grande (EAS)~~

~~33.13.10 - Marinas~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água : M Solo : M Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,5 : pequeno (RAP)~~
~~0,5 < AU < 2,0 : médio (EAS)~~

~~33.13.14 - Garagens náuticas~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água : M Solo : M Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,5 : pequeno (RAP)~~
~~0,5 < AU < 1,0 : médio (RAP)~~
~~AU >= 1,0 : grande (EAS)~~

~~33.13.11 - Plataformas de pesca, atracadouros e trapiches~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água : M Solo : M Geral: M~~
~~Porte: 50 <= AE <= 250 : pequeno (RAP)~~
~~250 < AE < 500 : médio (RAP)~~
~~AE >= 500 : grande (RAP)~~

~~33.20.00 - Dragagem e desassoreamento~~
~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água : M Solo : M Geral: M~~
~~Porte: VD <= 100.000 : pequeno (EAS)~~

~~33.30.00 - Macrodrrenagem~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: G~~
~~Porte: Q <= 10 : pequeno (EAS)~~
~~10 < Q < 100 : médio (EAS)~~

34 - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

~~34.11.02 - Produção de energia eólica~~
~~Pot. Poluidor/Degrador Ar: M Água : P Solo : M Geral: M~~
~~Porte: P <= 10 : pequeno (EAS)~~

~~34.12.00 - Transmissão de energia elétrica~~
~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água : P Solo : M Geral: M~~
~~Porte: V <= 138 : pequeno (EAS)~~

~~34.15.00 - Subestação de transmissão de energia elétrica~~
~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: AU <= 1,0 : pequeno (RAP)~~
~~AU >= 2,0 : grande (RAP)~~
~~os demais : médio (RAP)~~

~~34.20.00 - Produção de gás e biogás~~
~~Pot. Poluidor/Degrador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M~~

~~Porte: AU <= 1,0 : pequeno (RAP)~~
~~1 < AU <= 2,0 : médio (RAP)~~

~~34.31.00 - Captação, adução e/ou tratamento de água para abastecimento público~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: Q <= 50 : pequeno (RAP)~~
~~50 < Q < 300 : médio (RAP)~~
~~Q >= 300 : grande (EAS)~~

~~34.31.11 - Sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários~~
~~Pot. Poluidor/Degrador Ar: M Água: G Solo: M Geral: G~~
~~Porte: Q <= 30 : pequeno (RAP)~~

~~34.41.12 - Central de triagem de resíduos sólidos urbanos com ou sem tratamento orgânico~~
~~Pot. Poluidor/Degrador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: QT <= 30 : pequeno (RAP)~~
~~30 < QT <= 50 : médio (RAP)~~
~~QT > 50 : grande (EAS)~~

~~34.41.13 - Estação de transbordo para resíduos de qualquer natureza~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: M Geral: M~~
~~Porte: QT <= 30 : pequeno (RAP)~~
~~30 < QT <= 50 : médio (RAP)~~
~~QT > 50 : grande (EAS)~~

42 - COMÉRCIO VAREJISTA

~~42.32.00 - Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: VT <= 15 : pequeno (RAP)~~
~~VT >= 60 : grande (RAP)~~
~~os demais : médio (RAP)~~

~~42.32.10 - Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: VT <= 15 : pequeno (RAP)~~
~~VT >= 60 : grande (RAP)~~
~~os demais : médio (RAP)~~

~~42.32.20 - Tanques autônomos de consumidor final de combustíveis líquidos e gasosos.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~
~~Porte: 15 < VT <= 30 : pequeno (RAP)~~
~~30 < VT < 60 : médio (RAP)~~
~~VT >= 60 : grande (RAP)~~

43 - COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITOS

~~43.01.00 - Produtos extractivos de origem mineral em bruto~~
~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água: P Solo: P Geral: P~~
~~Porte: AU <= 0,5 : pequeno (RAP)~~
~~AU >= 2,0 : grande (RAP)~~

~~os demais: médio (RAP)~~

~~43.30.00 - Combustíveis e lubrificantes, de origem vegetal e mineral~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: 0,1 <= AU <= 0,5 : pequeno (RAP)~~
~~0,5 < AU <= 1,0 : médio (RAP)~~
~~AU > 1,0 : grande (EAS)~~

~~47 - TRANSPORTES E TERMINAIS~~

~~47.84.00 - Terminal rodoviário de carga~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: G Água: P Solo: P Geral: G~~
~~Porte: 0,5 <= AU <= 1 : pequeno (RAP)~~
~~1 < AU < 2,5 : médio (RAP)~~
~~AU >= 2,5 : grande (EAS)~~

~~47.85.00 - Terminal ferroviário de carga~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: G Água: M Solo: P Geral: G~~
~~Porte: AU <= 0,5 : pequeno (EAS)~~
~~AU >= 2,0 : grande (EAS)~~
~~os demais: médio (EAS)~~

~~53 - SERVIÇOS DIVERSOS~~

~~53.00.00 - Serviços galvanotécnicos~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G~~
~~Porte: AU <= 0,2 : pequeno (EAS)~~
~~0,2 < AU < 1,0 : médio (EAS)~~

~~56 - SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E VETERINÁRIO~~

~~56.11.00 - Hospitais, sanatórios, maternidades e casas de saúde~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G~~
~~Porte: NL <= 80 : pequeno (RAP)~~
~~NL >= 200 : grande (EAS)~~
~~os demais: médio (EAS)~~

~~56.11.01 - Unidades de análises laboratoriais~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,05 : pequeno (RAP)~~
~~AU >= 0,10 : grande (EAS)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

~~56.20.00 - Hospitais para animais e Centros de Zoonoses.~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: AU <= 0,05 : pequeno (RAP)~~
~~AU >= 0,10 : grande (EAS)~~
~~os demais: médio (RAP)~~

~~70 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURANÇA~~

~~70.25.00 - Estabelecimentos Prisionais~~
~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M~~
~~Porte: 4 <= AU <= 40 : pequeno (RAP)~~

~~40 < AU < 70 : médio (RAP) AU >= 70 : grande (EAS)~~

71 - ATIVIDADES DIVERSAS

~~71.10.00 - Parcelamento do solo urbano: desmembramento exclusiva ou predominantemente residencial, localizados em área litorâneas, numa faixa de 2.000 metros a partir de terras de marinha.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: P
Porte: único~~

~~71.11.00 - Parcelamento do solo urbano: Loteamento (e) ou condomínio horizontal unifamiliar, localizados em área litorânea, numa faixa de 2000 metros a partir de terras de marinha. Após esta faixa, (loteamento exclusiva ou predominantemente residencial,) desde que o Município não tenha Plano Diretor e nem ofereça tratamento de esgoto.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água: P Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 1 : pequeno (EAS)~~

~~AU >= 5 : grande (EAS), quando AU > 100Ha EIA
os demais: médio (EAS)~~

~~71.11.01 - Condomínios residenciais horizontais ou verticais, hotéis com capacidade de 100 ou mais hóspedes, nos municípios localizados em áreas litorâneas, numa faixa de 2.000 metros a partir de terras de marinha, não atendidas por sistema coletivo de coleta e tratamento de esgoto sanitário e situado em municípios desprovidos de Plano Diretor que normatize a ocupação e uso do solo urbano.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: 20 <= NH <= 50 : pequeno (RAP)
50 < NH <= 100 : médio (RAP)
NH > 100 : grande (EAS)~~

~~71.21.01 - Condomínio Industrial~~

~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte AU <= 2,0 : pequeno (EAS)
2,0 < AU < 10 : médio (EAS)~~

~~71.50.00 - Depósito e aterro de rejeitos de mineração - exclusive carvão mineral~~

~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte: AU <= 5 : pequeno (RAP)
5 < AU < 15 : médio (EAS)~~

~~71.60.02 - Armazenamento temporário de resíduos industriais de Classe II B~~

~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte 0,02 <= AU <= 0,1 : pequeno (RAP)
0,1 < AU <= 0,2 : médio (RAP)
AU > 0,2 : grande (RAP)~~

~~71.60.05 - Tratamento e/ou disposição final de resíduos da construção civil~~

~~Pot. Poluidor/Degrador : Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte: QT <= 50 : pequeno (EAS)
QT >= 100 : grande (EAS)
os demais: médio (EAS)~~

~~71.70.10 - Complexos turístico e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos.~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M~~

~~Porte: 3,0 <= AU <= 5,0 : pequeno (EAS)~~

~~AU >= 20 : grande (EIA)~~

~~os demais: médio (EAS)~~

~~71.80.00 - Recuperação de áreas degradadas, exceto recuperação ambiental por meio de supressão de espécies exóticas e ou recomposição da vegetação nativa em áreas protegidas~~

~~Pot. Poluidor/Degrador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: G~~

~~Porte: AU <= 5,0 : pequeno (EAS)~~

~~AU >= 20,0 : grande (EAS)~~

~~os demais: médio (EAS)~~

LEGENDA

~~AE = área edificada (m²)~~

~~AI = área inundada (hectares)~~

~~AU = área útil (hectares)~~

~~AU(1) = área útil (hectares) titulada pelo DNPM~~

~~CN = capacidade nominal do equipamento (ton/h)~~

~~CP = capacidade de produção~~

~~CmáxC = capacidade máxima de cabeças~~

~~CmáxM = capacidade máxima de matrizes~~

~~FR = faixa de rádio freqüência (KHz)~~

~~L = comprimento (Km)~~

~~MP = matéria prima (ton/safra)~~

~~NC = número de cabeças~~

~~NH = número de unidades habitacionais~~

~~NL = número de leitos~~

~~NV = número de veículos~~

~~P = potência instalada (MW)~~

~~PA = produção anual de ROM (m³/ano)~~

~~PM = produção mensal de ROM (m³/mês)~~

~~PM(2) = produção mensal (m²/mês)~~

~~Q = vazão máxima prevista (l/s)~~

~~Q(1) = vazão de bombeamento (m³/h)~~

~~QT = quantidade de resíduos (ton/dia)~~

~~V = tensão (KV)~~

~~VC = volume coletado (ton/dia)~~

~~VD = volume dragado (m³)~~

~~VT = volume do tanque (m³)~~

~~Considera-se área útil (AU), em hectares (ha), a área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: estocagem, depósito, energia, etc).~~